

# PROPOSTA DE ATUAÇÃO

Cada uma das Coordenadorias possui metodologias de trabalho distintas devido à especificidade de cada natureza processual, consoante apresenta-se de forma sucinta o detalhamento das atividades de cada uma das coordenadorias.

- ❖ Coordenadoria de Demandas Repetitivas
  - Propositura de padronização de documentos utilizados, por meio de minutas de: despachos, sentenças, dentre outros;
  - Elaboração de fluxos de trabalho e manuais de apoio, apresentando o rito processual de cada natureza;
  - Estudos e disponibilização de jurisprudências relacionadas à matéria;
  - Apoio aos mutirões específicos do DPVAT;
  - Promover capacitação na matéria.
- ❖ Coordenadoria de Execução Fiscal
  - Gestão do acervo das ações de execução fiscal;
  - Apoio aos mutirões específicos da Execução Fiscal;
  - Contato com as Prefeituras dos Municípios de Goiás, Procuradoria Geral do Município e Estado no intuito de firmar parcerias;
  - Estudos e disponibilização de jurisprudências relacionadas à matéria;
  - Promover capacitação na matéria.
- ❖ Coordenadoria de litígios de natureza Agrária
  - Recebimento de processos enviados pelas Comarcas para propositura de minutas de documentos;
  - Estudos e disponibilização de jurisprudências relacionadas à matéria;
  - Proposição de otimização de fluxos de trabalho;
  - Promover capacitação na matéria.
- ❖ Coordenadoria de litígios de natureza Previdenciária
  - Apoio e realização dos Mutirões Previdenciários;
  - Proposição de otimização de fluxos de trabalho;
  - Promover capacitação na matéria.
- ❖ Coordenadoria de Improbidade Administrativa
  - Recebimento de processos enviados pelas Comarcas para propositura de minutas de documentos;
  - Estudos e disponibilização de jurisprudências relacionadas à matéria;
  - Promover capacitação na matéria.



## PROGRAMA ACELERAR

*O Programa "Acelerar" objetiva otimizar rotinas e procedimentos, para melhorar a eficiência e a eficácia operacional da área Judicial.*

## APRESENTAÇÃO

O Programa Acelerar tem por objetivo criar meios eficientes e eficazes de abreviar o julgamento de ações repetitivas e complexas no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Goiás.

O desenvolvimento desse Programa foi motivado por levantamento preliminar, realizado em fevereiro de 2013, com dados colhidos do SPG e Projudi, quando verificou-se que o Estado de Goiás tinha em estoque 1.614.330 (um milhão, seiscentos e catorze mil, trezentos e trinta) processos, dos quais 722.619 (setecentos e vinte dois mil e seiscentos e dezenove) tratavam-se de ações consideradas repetitivas.

Para enfrentar as demandas repetitivas sem uma estratégia de racionalização, perde-se em eficiência e corre-se o risco de aumentar desnecessariamente a estrutura de uma unidade judiciária. Por isso, a proposta trazida neste programa, com a missão de buscar novas formas de administrar este acervo, sugere meios de padronização, de gestão de processos e de comunicação com os grandes demandantes, de forma que se consiga, em curto prazo, um maior resultado de produtividade com menor esforço e energia.

O Programa está estruturado por meio do Decreto Judiciário nº 2.338/2013 com a instituição do Comitê e o Núcleo de Enfrentamento das Demandas Repetitivas e Complexas. Além disso, o Núcleo é subdividido em cinco coordenadorias especializadas em naturezas processuais distintas, conforme apresenta a atual estrutura.

REALIZAÇÃO



tribunal  
de justiça  
do estado de goiás

PRESIDENTE Des. Leobino Valente Chaves

APOIO



Secretaria de  
Gestão Estratégica

[www.tjgo.jus.br/index.php/gestaoestrategica](http://www.tjgo.jus.br/index.php/gestaoestrategica)

Núcleo Acelerar

Edifício Gold Center  
Rua 10, nº 109, 8º andar  
Setor Oeste  
62 3213-4962 | 3213-4963  
[nucleoacelerar@tjgo.jus.br](mailto:nucleoacelerar@tjgo.jus.br)



As naturezas processuais que compõem as Coordenadorias são:

- ❖ **Coordenadoria de Demandas Repetitivas**  
Revisional; Consignatória; Busca e Apreensão; DPVAT; Reintegração de Posse.
- ❖ **Coordenadoria de Execução Fiscal**  
IPTU; Multa; ISS.
- ❖ **Coordenadoria de Litígios de Natureza Agrária**  
Manutenção de Posse; Reintegração de Posse; Interdito Proibitório; Usucapião; Divisória; Demarcatória; Discriminatória; Servidão; Passagem Focada; Imissão de Posse.
- ❖ **Coordenadoria de Litígios de Natureza Previdenciária**  
Ação Previdenciária
- ❖ **Coordenadoria de Improbidade Administrativa**  
Ação Civil Pública com Ação de Improbidade Administrativa;  
Ação Civil Pública por Ato de Improbidade Administrativa;  
Ações penais relacionadas a crimes contra a administração pública.

## OBJETIVO DO PROGRAMA

O Programa Acelerar visa criar meios eficientes e eficazes de abreviar o julgamento de ações repetitivas e complexas no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Goiás.

## RESULTADOS ESPERADOS

- Acelerar o julgamento de ações repetitivas e complexas, pela propositura de padronização mínima, legítima e legal nas sentenças de Primeira Instância.
- Redução da taxa de congestionamento devido à agilidade no julgamento das ações de natureza repetitiva e complexas, possibilitando ao magistrado se dedicar às demais ações.

## ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

Em consonância com o Planejamento Estratégico do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás 2015-2020 e Plano de Gestão 2015-2017 o presente programa está alinhado diretamente às diretrizes listadas a seguir.

**Macrodesafio 2** – Garantia dos Direitos de Cidadania.

**Objetivo Estratégico 1** – Fortalecer a atuação do Poder Judiciário em todas as localidades do Estado de Goiás, universalizando o acesso à justiça, garantindo equidade no atendimento à sociedade.

**Meta 1** – Realizar dez ações para ampliação de acesso à justiça em todo o Estado.

**Macrodesafio 3** – Combate à Corrupção e à Improbidade Administrativa.

**Objetivo Estratégico 3** – Priorizar a tramitação dos processos judiciais que tratem do desvio de recursos públicos e de improbidade Administrativa.

**Meta 3** – Reduzir os processos pendentes de julgamento que tratam do desvio de recursos públicos e improbidade administrativa em, no mínimo, quantidade igual ao de distribuídos no período.

**Macrodesafio 6** – Gestão das Demandas Repetitivas e dos Grandes Litigantes.

**Objetivo Estratégico 7** – Aprimorar a gestão das demandas repetitivas e dos grandes litigantes, visando à redução da taxa de congestionamento.

**Meta 9** – Reduzir em 10% o quantitativo de casos novos de demandas repetitivas dos grandes litigantes.

**Macrodesafio 10** – Impulso às Execuções Fiscais e Cíveis.

**Objetivo Estratégico 8** – Adotar mecanismos tempestivos que impulsionem a efetividade das execuções fiscais e cíveis.

**Meta 10** – Implantar cinco ações de melhoria da gestão das execuções fiscais e cíveis.

## METAS NACIONAIS – 2015

**Meta 4** – Priorizar o julgamento dos processos relativos à corrupção e à improbidade administrativa.

**Meta 6** – Priorizar o julgamento das ações coletivas.

**Meta 7** – Priorizar o julgamento dos processos dos maiores litigantes e dos recursos repetitivos.